



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LEI Nº 1700/2014

Em, 14 de Abril de 2014.

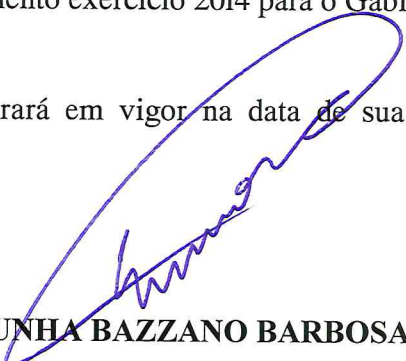
“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A EFETUAR AQUISIÇÃO E ENTREGA DA PREMIAÇÃO NO FESTIVAL DE PRÊMIOS DA CAMPANHA DO IPTU 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições inerentes ao cargo e embasado na Lei Orgânica do Município (LOM) e Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), faço saber que a Câmara Municipal de Jardim aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal de Jardim-MS, autorizado a proceder à aquisição no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte Mil Reais) e entrega dos prêmios aos ganhadores na campanha do **“ IPTU EM DIA DÁ PRÊMIOS 2014”**.

Art. 2º - As despesas para o cumprimento da presente Lei ocorrerão à conta da dotação orçamentária fixada no Orçamento exercício 2014 para o Gabinete do Prefeito.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA
Prefeito Municipal